



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora**

---

Fundo Municipal de Saúde- FMS

---

CNPJ: 17.738.256/0001-01

---

Travessa: Lauro Sodré S/N Bairro Esperança

---

CEP: 68.129.000

---

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

---

Fones: (93) 3537-1122

---

**2. Objeto**

---

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, materiais descartáveis e água mineral., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

**3. Justificativa**

---

3.1 Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço.

3.2 A prefeitura por intermédio do Fundo Municipal de saúde com intuito de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mateias de limpeza, materiais descartáveis e água mineral para atender as necessidades da mesma, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos. A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

3.3 A razão desta contratação faz se necessária tendo em vista a necessidade de compra de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, água mineral, material descartável, no intuito de bem atender à demanda da Rede Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA de inquestionável importância para continuidade dos usuários do Sistema Único Saúde.

3.4 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. A contratação dos itens de gêneros alimentícios e material descartável visa oferecer pequenos lanches/almoço para os pacientes enquanto aguardam atendimento nas ações de saúde, e também tais itens, são utilizados para fomentar as reuniões realizadas pelo conselho municipal de saúde, coordenação da atenção básica, educação permanente, conferência, oficinas, ações de vacina, entre outros. Além de utilização por servidores em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

deslocamento para área rural dos municípios, e dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios se faz de grande importância.

3.5 Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

3.6 Destaca-se que os Material de Higiene e Limpeza e Descartável pleiteados são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Unidade de Saúde, Conselho de Saúde Secretária Municipal de Saúde, departamento de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município.

3.7 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a realização do certame.

#### **4. Detalhamento do Objeto**

---

##### **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>MEDIA DE PREÇO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>ACHOCOLATADO</b> , apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas 400g.	Lata	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
2	<b>AÇÚCAR</b> , tipo: cristal, embalagem 1kg.	Kg	600	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	<b>ADOÇANTE</b> , aspecto físico: líquido transparente ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, adoçante: aspecto físico: líquido, ingredientes: sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sód , tipo: dietético características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético, adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina. frasco 100 ml.	Unidade	60	R\$ 7,12	R\$ 427,20
4	<b>ALHO BRANCO</b> , condimento, tipo: alho: apresentação: natural, característica adicional: cabeça quilograma.	Kg	35	R\$ 25,71	R\$ 899,85
5	<b>ARROZ</b> , branco arroz beneficiado, tipo: agulhinha branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1kg.	Kg	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
6	<b>AZEITE DENDÊ</b> , azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oleico. embalagem com 200 ml.	Unidade	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80
7	<b>BALA</b> , tipo: butter toffee, sabor: variado, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias.	Pacote	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
8	<b>BATATA</b> , legume in natura, tipo: batata inglesa lavada, quilograma.	Kg	80	R\$ 6,76	R\$ 540,80
9	<b>BISCOITO DOCE</b> , apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, pacote com 400g.	Pacote	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
10	<b>BISCOITO SALGADO</b> , biscoito, apresentação: quadrado, classificação salgado, tipo: cream crackers, 400g,	Pacote	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	<b>CAFÉ</b> APRESENTAÇÃO, torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo pacote com 250g.	Pacote	400	R\$ 8,44	R\$ 3.376,00
12	<b>CALDO DE GALINHA</b> , tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha embalagem de 1 kg.	Unid	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
13	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), quilograma.	Kg	50	R\$ 33,39	R\$ 1.669,50
14	<b>CARNE BOVINA</b> , carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), quilograma.	Kg	50	R\$ 39,43	R\$ 1.971,50
15	<b>CARNE BOVINA</b> , carne bovina in natura, tipo corte: miolo ou coração da alcatra, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado, quilograma.	Kg	50	R\$ 47,87	R\$ 2.393,50
16	<b>CARNE DE CHARQUE</b> , carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a) embalagem 1,00 kg.	Pacote	50	R\$ 48,35	R\$ 2.417,50
17	<b>CEBOLA BRANCA</b> , legume in natura, tipo: cebola branca.	Kg	40	R\$ 9,07	R\$ 362,80
18	<b>CENOURA</b> , legume in natura, tipo: cenoura.	Kg	40	R\$ 10,74	R\$ 429,60
19	<b>COCO RALADO</b> CÔCO RALADO, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, processo conservação: ins 233-ms, características adicionais: desengordurado pacote com 100g.	Pacote	80	R\$ 4,06	R\$ 324,80
20	<b>CREME DE LEITE</b> , teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht embalagem 200,00 g.	Unidade	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

21	<b>ERVILHA</b> , legume em conserva, tipo: ervilha embalagem 2 kg.	Unidade	120	R\$ 27,16	R\$ 3.259,20
22	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , massa de tomate, composição: tradicional, apresentação: creme embalagem 340,00 g.	Unidade	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
23	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA</b> , farinha de mandioca, grupo: d embalagem 1,00 kg.	Kg	80	R\$ 6,93	R\$ 554,40
24	<b>FARINHA DE MILHO</b> , farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênica embalagem 1,00 kg.	Kg	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
25	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico embalagem 1,00 kg.	Kg	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
26	<b>FEIJÃO</b> , leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo embalagem 1,00 kg.	Kg	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
27	<b>FÓSFORO</b> , material corpo: madeira, tipo: curto, pacote 10,00 cx.	Pacote	10	R\$ 9,28	R\$ 92,80
28	<b>FRANGO</b> , carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso embalagem 1,00 kg.	Kg	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
29	<b>LEITE CONDESANDO</b> , tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura caixa 395,00 g.	Unidade	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
30	<b>LEITE DE COCO</b> , tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida, leite côco, tipo: magro, prazo validade mínimo: 24 meses, característica adicional: calorias reduzidas - light garrafa 500,00 ml.	Unidade	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31	<b>LEITE EM PÓ</b> , origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagem 400,00 g.	Pacote	500	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
32	<b>LINGUIÇA EMBUTIDO</b> , tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a) quilograma.	Kg	100	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
33	<b>MACARRÃO ESPAGUET</b> , teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete embalagem 500,00 g.	Pacote	240	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40
34	<b>MACARRÃO</b> , macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso embalagem 500,00 g.	Pacote	240	R\$ 5,94	R\$ 1.425,60
35	<b>MAIONESE</b> , maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário pote 250,00 g.	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
36	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal embalagem 500,00 g.	Unidade	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
37	<b>MILHO BRANCO PRA MUNGUNZÁ</b> , milho tipo grão, aplicação munguzá (canjica) embalagem 500,00 g.	Pacote	150	R\$ 6,34	R\$ 951,00
38	<b>MILHO VERDE</b> , legume em conserva, tipo: milho verde embalagem 2,00 kg.	Unidade	50	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
39	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal tipo: soja embalagem 900 ml.	Frasco	300	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
40	<b>OVO BRANCO</b> , origem: galinha, grupo: branco, classe a, tipo extra, bandeja 30 um.	Bandeja	150	R\$ 19,51	R\$ 2.926,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

41	<b>PÃO</b> , base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês branco de sal embalagem com 1 kg.	Unidade	100	R\$ 23,57	R\$ 2.357,00
42	<b>PEITO DE FRANGO</b> , carne de ave in natura, tipo animal, corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação; congelado, sem pele, sem osso. quilograma.	Kg	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
43	<b>PEIXE EM CONSERVA</b> , variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: óleo comestível, embalagem 125 g.	Unidade	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
44	<b>PIMENTA MOIDA</b> , condimento tipo: pimenta do reino, apresentação: moído embalagem com 1 kg.	Unidade	20	R\$ 33,19	R\$ 663,80
45	<b>PIPOCA DOCE</b> , doce confeitado, tipo pipoca doce, peso:90 g. ingredientes milho, açúcar.	Pacote	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
46	<b>BALA</b> , tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável embalagem 600,00 g.	Pacote	100	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
47	<b>POUPA DE FRUTA</b> , tipo acerola, apresentação: congelada, embalagem com 1 kg.	Pacote	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
48	<b>POUPA DE FRUTA</b> , tipo goiaba vermelha apresentação: congelada. embalagem com 1 kg.	Pacote	30	R\$ 15,14	R\$ 454,20
49	<b>POUPA DE FRUTA</b> , tipo maracujá, apresentação: congelada. embalagem com 1 kg.	Pacote	30	R\$ 15,64	R\$ 469,20
50	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> , origem: vaca, apresentação: fatiado, embalagem com 1 kg.	Kg	50	R\$ 48,16	R\$ 2.408,00
51	<b>REFRIGERANTE</b> , material: água gasosa/xarope, sabor: cola, garrafa com 2 litros.	Unidade	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
52	<b>SAL</b> , tipo refinado, aplicação: alimentícia, característica adicionais: teor mínimo: cloreto de sódio 98,5%, pacote com 1 kg.	Kg	80	R\$ 1,37	R\$ 109,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

53	<b>SALGADOS DIVERSOS</b> , tipo: coxinha, aplicação: alimentação, sabor: frango e catupiry.	Centena	25	R\$ 61,05	R\$ 1.526,25
54	<b>SALGADOS DIVERSOS</b> , tipo: quibe, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne moída.	Centena	25	R\$ 65,30	R\$ 1.632,50
55	<b>SALGADOS DIVERSOS</b> , tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: queijo.	Centena	25	R\$ 63,70	R\$ 1.592,50
56	<b>SALSICHA</b> , embutido: tipo: salsicha hot dog, preparação: cozida, estado de conservação: resfriado, embalagem com 1 kg.	Kg	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
57	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , tipo: alho e sal, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, embalagem com 300 g.	Unidade	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
58	<b>VINAGRE</b> , frasco de 750ml.	Unidade	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
					R\$ <b>84.233,90</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total	MÉDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
59	<b>AROMATIZANTE</b> , desodorante aromatizante de ambiente, tipo: aerossol, aroma: variado, características adicionais: spray, frasco 360 ml.	Unidade	80	R\$ 10,55	R\$ 844,00
60	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, frasco com 1 litro.	Frasco	660	R\$ 5,47	R\$ 3.610,20
61	<b>ÁLCOOL</b> , etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: líquido, frasco com 1 litro.	Frasco	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
62	<b>ÁLCOOL GEL</b> , álcool etílico, teor alcoólico:70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	Frasco	100	R\$ 73,85	R\$ 7.385,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

63	<b>AMACIANTE</b> , amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não, características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5. frasco 2 litros.	Frasco	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
64	<b>BALDE</b> , balde de plástico de uso doméstico.	Unidade	60	R\$ 13,53	R\$ 811,80
65	<b>BOTA SEGURANÇA</b> , material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: curto, características adicionais: atóxica.	Par	25	R\$ 62,84	R\$ 1.571,00
66	<b>DESINFETANTE</b> , desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4% 1 litro.	Litro	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
67	<b>DETERGENTE</b> , composição: tensoativo aniônico, tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: PH 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido, frasco 500 ml.	Frasco	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
68	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL</b> , material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: cerdas nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral.	Unidade	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
69	<b>ESPONJA DUPLA</b> , esponja limpeza, aplicação: utensílios domésticos, material: espuma fibra, características adicionais: dupla face, formato: retangular.	Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

70	<b>ESPONJA LIMPEZA</b> , esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo:100 mm, largura mínima:50 mm.	Pacote	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
71	<b>FLANELA</b> , material:100% algodão, comprimento: 60 cm, largura:30 cm, cor: amarela. Unidade.	Unidade	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
72	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , material: plástico revestido com fibra, capacidade:10 l, formato: cilíndrico, características adicionais: com torneira.	Unidade	5	R\$ 212,95	R\$ 1.064,75
73	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , material: aço inoxidável, capacidade:1,90 l, cor: não aplicável, comprimento:144 mm, largura:120 mm, altura:357 mm.	Unidade	10	R\$ 137,38	R\$ 1.373,80
74	<b>INSETICIDA</b> , tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p/ rede, dimensões: mínimo de 0,80 m x 1,80 m x 1,50 m, componentes: c/ mangas.	Unidade	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50
75	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , solução limpeza multiuso, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza e remoção de resíduos, cor: incolor. frasco 500,00 ml.	Frasco	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
76	<b>LIXEIRA</b> , material polietileno alta densidade, capacidade 30 l, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais formato retangular.	Unidade	25	R\$ 52,10	R\$ 1.302,50
77	<b>LUSTRADOR MÓVEIS</b> , componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso frasco 500,00 ml.	Frasco	30	R\$ 11,39	R\$ 341,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

78	<b>LUVA BORRACHA</b> , material: borracha nitrílica, tamanho: médio, características adicionais: resistentes produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura:0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm.	Par	60	R\$ 6,58	R\$ 394,80
79	<b>PÁ COLETORA LIXO</b> , material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo:80 cm, comprimento:23 cm, largura:19 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido em plástico.	Unidade	80	R\$ 6,96	R\$ 556,80
80	<b>PANO DE CHÃO GRANDE</b> , pano limpeza, material:100% algodão, comprimento:70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca.	Unidade	180	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00
81	<b>PANO DE PRATO</b> , pano prato, material: algodão alvejado, comprimento:68 cm, largura: 40 cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção.	Unidade	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
82	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais :picotado, folha dupla.Fardo com 64 Unidades	Pacote	150	R\$ 51,14	R\$ 7.671,00
83	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO</b>	Unidade	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
84	<b>RODO</b> , material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte:60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico.	Unidade	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
85	<b>SABÃO EM BARRA</b> , tipo marmorizado de 1 kg cada.	Unidade	120	R\$ 7,62	R\$ 914,40
86	<b>SABÃO EM PÓ</b> , aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga pacote 1,00 kg.	Unidade	400	R\$ 10,28	R\$ 4.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	<b>SAPONACEO EM PÓ</b> , saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso frasco 300,00 ml.	Frasco	30	R\$ 7,16	R\$ 214,80
88	<b>SODA CÁUSTICA</b> , hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2.	kg	30	R\$ 17,74	R\$ 532,20
89	<b>VASSOURA</b> , escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário.	Unidade	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
90	<b>VASSOURA</b> , material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa:40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa:25 mm.	Unidade	120	R\$ 11,12	R\$ 1.334,40
					R\$ <b>46.670,05</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total	MÉDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
91	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> , material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto pacote 50,00 um.	Pacote	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
92	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> , talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: copa e cozinha, tamanho: adulto, características adicionais: descartável resistente adulto pacote 50,00 um.	Pacote	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

93	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> , material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande pacote 50,00 um.	Pacote	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
94	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , material: poliestireno, capacidade: 50ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c norma abnt, nbr 14865, cor: branco pacote 100,00 um.	Pacote	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
95	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , material: poliestireno, capacidade:180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c norma abnt, nbr 14865, cor: branco pacote 100,00 um.	Pacote	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
96	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , material: poliestireno, capacidade:300 ml, aplicação: água suco e refrigerante, pacote 100,00 um.	Pacote	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
97	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , largura:33,50 cm, comprimento:33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio pacote 50,00 um.	Pacote	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
98	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> , material: alumínio, comprimento: 7,50m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal.	Rolo	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
99	<b>FILME PVC</b> , material: pvc cloreto de polivinilha, tipo filme esticável, largura de 28 cm, comprimento de 30 metros, transmitancia: transparente, rolo com 30 metros.	Rolo	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
100	<b>TOALHA DE PAPEL</b> , material:100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: inter folhado pacote 1000,00 fl.	Pacote	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
101	<b>PRATO</b> , material: plástico, diâmetro:18 cm pacote 10\,00 um.	Pacote	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

102	<b>PRATO</b> , material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro:21 cm, cor: branca pacote 10,00 um.	Pacote	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
103	<b>SACO PLÁSTICO</b> , lixo, capacidade:200 l, cor: preta, largura:90 cm, altura:110 cm, características adicionais: reforçado, espessura:12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno pacote 100,00 um.	Unidade	20	R\$ 96,98	R\$ 1.939,60
104	<b>SACO PLÁSTICO</b> , lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno.	Unidade	40	R\$ 21,43	R\$ 857,20
105	<b>SACO PLÁSTICO</b> , lixo, capacidade:60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno pacote 100,00 um.	Unidade	40	R\$ 13,17	R\$ 526,80
106	<b>SACO PLÁSTICO</b> , lixo, capacidade:40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno pacote 100,00 um.	Unidade	60	R\$ 10,63	R\$ 637,80
					R\$ 13.603,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total	MÉDIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
107	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL</b> , tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	Unidade	2000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
108	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL</b> , tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	Unidade	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
					<b>R\$ 25.480,00</b>
					<b>R\$ 169.987,35</b>

### 5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 15 (quinze) dias uteis, contados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEMSA, situado na Rua Lauro Sodré S/N, bairro Esperança, CEP: 68.129-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.4.1 Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02°10'17" sul e longitude 56°44'42" oeste.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

## **6. Dotação Orçamentária**

---

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### **10 301 0004 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

3.390.30.00 - Material de Consumo

15001002 – Receita de Impostos e trans. - Saúde

16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

16210000 Transferência SUS Governo Estadual

### **10 122 0004 2.034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS**

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

### **10 301 0004 2.075 Manutenção das Ações da Covid-19 - Bloco de Estruturação**

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID 19

16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

### **10 305 0004 2.041 Manutenção de programas de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde**

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

**10 304 0004 2.042 Manutenção de programas de vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de

16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

**7. Obrigações da Contratada**

---

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMSA.
- 7.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMSA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.19 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

## **8. Obrigações da Contratante**

---

- 8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **9. Gestão e Fiscalização**

---

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **10. Pagamento**

---

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº \_\_ Conta Corrente: nº \_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**14. Declaração do Solicitante**

---

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Data: 17/05/2022	Data: 17/05/2022
_____ Lidineia Rodrigues do Nascimento Chefe Núcleo Administrativo Financeiro FMS Decreto Nº 181/2021	_____ Glayton Jean da Silva Rodrigues Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 04/2021